

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

DATA: 24/02/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 126/2023

APROVADO EM 14/06/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, que apreciou as Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), quanto à alteração do módulo 03 do curso do Ensino Médio.

RELATORES: ANA SERES TRENTO COMIN E OSCAR ALVES

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, que apreciou as Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), quanto à alteração do módulo 03 do curso do Ensino Médio. Recomendação e determinações à Seed/PR.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, encaminhou expediente a este Conselho Estadual de Educação (CEE), e pelo Memorando n.º 14/2022, de 24/02/2023, expôs:

Esta Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, vem solicitar que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Educação/Câmera/CEMEP (**sic**), a Matriz Curricular da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio-EJA, aprovada pelos Pareceres CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/21, e n.º 448/22, de 12/09/20/22, (**sic**) com alteração e adequação do módulo 03, com o objetivo de garantir ao estudante o direito de escolha do itinerário formativo, conforme o seu projeto de vida e para atender as normas nacionais e estaduais.

Complementação da Proposta Pedagógica Curricular referente à alteração do módulo 3 da Matriz Curricular:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

[...]

Assim, visando o protagonismo dos estudantes, esta Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos apresenta dois novos Itinerários Formativos:

- **Itinerário Formativo Integrado:** Área de Ciência da Natureza e suas Tecnologias; Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Área de Matemática e suas Tecnologias e Área de Linguagens e suas Tecnologias e
- **Itinerário Formativo de Qualificação Auxiliar Administrativo.**

NRE:		MUNICÍPIO:					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ							
CURSO:		TURNO:		C.H. 1.217 HORAS-RELÓGIO / 1.301 HORAS-RELÓGIO			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023				FORMA: EAD			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB		251	99	233	84	249	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-		-	
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-		50	16	-	
ITINERÁRIO FORMATIVO – INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS (IF1)	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-		-		66	17
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF2)	QUALIFICAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-		-		100	67
PROJETO DE VIDA HORAS-RELÓGIO			17		17		17
TOTAL HORAS-RELÓGIO ITINERÁRIOS FORMATIVOS (IF1)		33	34	50	33	66	34
TOTAL HORAS-RELÓGIO ITINERÁRIOS FORMATIVOS (IF2)		33	34	50	33	100	84
TOTAL HORAS-RELÓGIO FGB + IF1		284	133	283	117	315	85
TOTAL HORAS-RELÓGIO FGB + IF2		284	133	283	117	349	135
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO COM IF1		417		400		400	
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA DO MÓDULO COM IF2		417		400		484	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO COM IF 1				1.217 HORAS			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO COM IF 2				1.301 HORAS			

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

Os novos itinerários formativos propostos, estão alinhados aos princípios e premissas trazidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, a progressão das aprendizagens, o estudo de temas contemporâneos, a integração curricular e o compromisso com o desenvolvimento do protagonismo, a partir de aprendizagens significativas para o contexto em que vivem e dialogam, abordando questões globais e do mundo do trabalho.

MÓDULO 3 ITINERÁRIO FORMATIVO 1 CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

INTRODUÇÃO

Diante dos desequilíbrios ambientais decorrentes das próprias atividades humanas, torna-se necessário que as discussões sobre educação ambiental evoluam de modo a contribuir para uma educação pautada em princípios de sustentabilidade. Reverter a situação é impossível, e os recursos que foram destruídos não serão mais recuperados, mas preservar o que se tem e garantir que as gerações futuras tenham o mesmo acesso é o papel que esta sociedade atual e futura tem pela frente. O conceito de desenvolvimento sustentável nasceu da Comissão Brundtland (WCED, 1987, citado por CLARO et al 2008) 1 , a qual considera que o “desenvolvimento sustentável deve satisfazer às necessidades da geração presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras”. A busca pelo pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento sustentável são dois dos principais problemas das grandes nações no século XXI, e desta forma, é fundamental a compreensão destes temas para propor soluções inovadoras para esses desafios. Educar para o meio ambiente é uma das saídas para a construção de uma sociedade sustentável, em que a cidadania e o respeito ao direito de fuso, que permeiam o meio ambiente, sejam respeitados e praticados.

OBJETIVOS

- Possibilitar aos estudantes o ensino por meio da investigação, da análise e da discussão de situações problema, com ênfase na aplicação dos conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Promover a incorporação de valores universais, como ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade;
- Aprofundar as aprendizagens relacionadas às competências gerais, às Áreas de Conhecimento e/ou à Formação Técnica;
- Desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ter uma visão de mundo ampla e heterogênea, tomar decisões e agir nas mais diversas situações, seja na escola, seja no trabalho, seja na vida (BRASIL, 2018)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

JUSTIFICATIVA

Os itinerários deste módulo, visam contribuir para que a educação escolar se efetive como estratégia que favorece a construção da cidadania e a participação ativa na sociedade. Diante da necessidade de uma prática educacional que considera o papel transformador do indivíduo e sua realidade social, compreendendo seus direitos e deveres, os conhecimentos científicos trabalhados estão alinhados à formação comum para o pleno exercício da cidadania, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. A abordagem deve estar voltada para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, possibilitando mudanças de atitudes e ações em que cada estudante participa de forma autônoma na comunidade em que está inserido. Para auxiliar os estudantes nessa missão, o itinerário formativo de Cidadania, Educação ambiental e Sustentabilidade poderá aprofundar os conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável, ampliar o repertório sobre a noção de cidadania e ainda desenvolver ferramentas para analisar criticamente fenômenos contemporâneos, como a crise migratória e os desafios da proteção ambiental. É essencial que cada estudante desenvolva as suas potencialidades e adote posturas pessoais e comportamentos sociais construtivos, colaborando para a construção de um ambiente saudável.

POSSIBILIDADES DE ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

Sendo assim, desenvolver o saber, permeado pelo desenvolvimento de valores pessoais, familiares, sociais, bem como o patriotismo, respeito, civismo, disciplina, o cuidado de si e do outro, consciência ambiental e a sustentabilidade precisam ser desenvolvidas visando os benefícios nas interações humanas e socioambientais por meio de aulas que proporcionem oportunidades para que os estudantes sejam protagonistas do próprio aprendizado, para que o estudante possa traçar a sua trajetória educacional de forma autônoma, de acordo com seus interesses, necessidades e habilidades, sendo um agente ativo dentro e fora da sala de aula e em seu processo de aprendizado.

Segundo a BNCC, uma metodologia ativa “propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na realidade, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida”. Para tal, se faz necessário proporcionar atividades que estimulem a criatividade, o senso de autonomia, a fim de despertar nos estudantes a necessidade de uma postura crítica frente aos desafios da sociedade contemporânea.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

AVALIAÇÃO

Avaliar, significa diagnosticar o andamento do processo de ensino-aprendizagem. Uma etapa essencial do processo de ensino, é determinar o nível do conhecimento dos estudantes por meio de mecanismos de avaliação quantitativos e qualitativos, priorizando os processos de avaliação continuada e processual, retomando os caminhos conforme os resultados e redirecionando sempre que necessário, pois serve como um feedback indispensável sobre a evolução contínua do aluno.

A avaliação da aprendizagem, como um recurso pedagógico inclusivo, dinâmico e construtivo, deve prever as adequações curriculares e contemplar a verificação de competência e aprendizagem de conhecimentos em atividades presenciais e a distância, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela, não se restringindo apenas à aplicação de provas escritas. Enfim, a avaliação deve comportar um processo contínuo, para verificar constantemente o progresso dos estudantes e estimulá-los a serem ativos na construção do conhecimento. Desse modo, devem ser articulados mecanismos (fórum, chat, atividades presenciais e on-line, avaliações presenciais e on-line) que promovam o permanente acompanhamento dos educandos, no intuito de identificar eventuais dificuldades na aprendizagem ou no uso das tecnologias digitais e saná-las ainda durante o processo de ensino-aprendizagem, Para fins de conclusão a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos momentos presenciais.

[...]

ITINERÁRIO FORMATIVO 2

QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo, representado principalmente por inovações e descobertas na ciência e tecnologia e pela globalização - que refletiram em mudanças sociais, culturais e econômicas - trouxe grandes desafios a sociedade. Parte desses desafios vêm do mercado de trabalho. Os estudantes, almejando acompanhar as necessidades do mercado, a melhoria de qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, buscam a formação para a aquisição de habilidades e competências sociais e pessoais que os capacitem a interagir nesse mundo em transformação. A formação dos estudantes é vista como um processo global e complexo, no qual conhecer, entender e atuar não são métodos dissociados. O processo ensino-aprendizagem e as transformações sociais, no mundo do trabalho e no campo da ciência, são instrumentos teórico-práticos capazes de orientar a tomada de decisões nos diferentes enfrentamentos da vida profissional. O comprometimento com a preparação de trabalhadores para a inserção no mercado de trabalho, exige profissionais competentes, capazes de lidar com recursos tecnológicos, como o uso das tecnologias de informação e comunicação virtual, que favoreçam essa inserção, assim como o contato

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

com as linguagens midiáticas, que possibilitem diferentes formas de ler, de olhar e de interpretar uma dada realidade, propiciando, inclusive, a geração de novas informações e novos significados.

A ementa curricular, procura dentro de sua distribuição de conteúdo, disponibilizar aos estudantes, conhecimentos para o desenvolvimento das habilidades necessárias que os levem a ter um melhor desempenho nas atividades de trabalho futuras. Nesse contexto, o itinerário formativo em Auxiliar Administrativo insere-se na dinâmica curso de formação técnica, visando qualificar os estudantes e atender às demandas do setor produtivo, bem como, ampliar e diversificar as oportunidades, promovendo uma educação na perspectiva crítica, criativa, cidadã e emancipatória.

OBJETIVOS

O itinerário formativo de qualificação em Auxiliar Administrativo, tem por objetivo capacitar os estudantes em executar tarefas relacionadas a rotinas administrativas das organizações, de forma ética, com atitudes proativas e empreendedoras.

JUSTIFICATIVA

Diante do processo de globalização, observa-se cada vez mais a necessidade de ampliar os conhecimentos numa perspectiva emancipatória do sujeito, conduzindo o a pensar sobre a sua realidade com o intuito de transformá-la mediante o enfrentamento dos desafios que a sociedade da era tecnológica impõe a todos que esperam participar de forma ativa do processo sistemático da formação profissional.

Esta perspectiva implica em investir numa educação consolidada no exercício da cidadania, oportunizando a todos a construção dos seus conhecimentos mediante a análise das alternativas que lhe são impostas, mas também, desafiando-os a criarem estratégias para superá-las e recriar novas possibilidades de melhoria na qualidade profissional.

Em seu aspecto global, a formação inicial e continuada é concebida como uma oferta educativa – específica da educação profissional e tecnológica – que favorece a qualificação, a requalificação e o desenvolvimento profissional de trabalhadores nos mais variados níveis de escolaridade e de formação. Centra-se em ações pedagógicas, de natureza teórico-prática, planejadas para atender a demandas socioeducacionais de formação e de qualificação profissional. Nesse sentido, consolida-se em iniciativas que visam formar, qualificar, requalificar e possibilitar tanto atualização quanto aperfeiçoamento profissional a cidadãos em atividade produtiva ou não. Ampliar as oportunidades educacionais dos estudantes, por meio do incremento da formação e qualificação profissional, implica em articular conhecimentos que oportunizam condições de inserção no mundo do trabalho.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

Assim, este itinerário formativo em auxiliar administrativo desenvolverá nos estudantes a capacidade de articulação das relações humanas no trabalho mediante a troca de experiências, o comprometimento, a participação em atividades, o resgate da autoestima e da autoconfiança.

POSSIBILIDADES DE ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia é um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, sendo recomendável considerar as características específicas dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, além de observar os seus conhecimentos prévios, orientando-os na construção dos conhecimentos escolares. Assim, se indica organizar os conteúdos, as metodologias por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, resolução de problemas, diagnósticos em sala de aula, projetos de aprendizagem e atividades orientadas, de tal forma que o estudante demonstre: a) competências e habilidades na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos; b) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que estão presentes na produção moderna; c) práticas sociais e produtivas determinando novas reflexões para a aprendizagem; d) domínio das formas contemporâneas de linguagem.

AVALIAÇÃO

A avaliação escolar na EJA EAD, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens. O estudante será avaliado constantemente mediante realização das atividades presenciais e on-line, em um processo interativo que supera a barreira do espaço e do tempo, favorecendo o dialogismo e distribuindo responsabilidades. Nesse caso, o estudante deve assumir a responsabilidade pelo seu aprendizado e o professor assumir o papel de mediador do conhecimento. Para isso, deve haver uma apropriação, por parte dos educandos e dos professores, das tecnologias para que tanto o ensino quanto a aprendizagem obtenham êxito, evolução e desenvolvimento num processo de busca e construção do conhecimento por meio da interação.

A avaliação da aprendizagem, como um recurso pedagógico inclusivo, dinâmico e construtivo, deve prever as adequações curriculares e contemplar a verificação de competência e aprendizagem de conhecimentos em atividades presenciais e a distância, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela, não se restringindo apenas à aplicação de provas escritas. A recuperação das aprendizagens ainda não adquiridas deve ser realizada ao longo do semestre letivo, pelo professor considerando tanto o processo de aprendizagem do educando quanto o produto alcançado,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

realizando-se de forma contínua, progressiva, cumulativa e global. Enfim, a avaliação deve comportar um processo contínuo, para verificar constantemente o progresso dos estudantes e estimulá-los a serem ativos na construção do conhecimento. Desse modo, devem ser articulados mecanismos (fórum, chat, atividades presenciais e on-line, avaliações presenciais e on-line) que promovam o permanente acompanhamento dos educandos, no intuito de identificar eventuais dificuldades na aprendizagem ou no uso das tecnologias digitais e saná-las ainda durante o processo de ensino-aprendizagem. Para fins de conclusão a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos momentos presenciais.

[...]

A intenção na elaboração dos novos Itinerários Formativos e do Projeto de Vida é atender de forma ágil às demandas do mundo do trabalho, a participação cidadã, a valorização na diversidade de saberes e vivências culturais, além de estar em consonância com as habilidades socioemocionais e o desenvolvimento integral do estudante.

Neste contexto, a SEED/CEJA entende que a educação contribui para que os estudantes sejam protagonistas e aprendam a gerenciar as informações disponíveis de forma dinâmica, autônoma, cooperativa e criativa. Entende, também, que prepara o cidadão para interagir na sociedade de maneira consciente, crítica e coerente, integrando as dimensões do pensar, sentir e agir.

As Ementas do módulo 3 estão contidas às folhas 8 a 11 e 15 a 21 do processo.

Em 02/06/2023, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos encaminhou a alteração dos requisitos de acesso que foi anexada ao protocolado.

II-MÉRITO

Trata-se de atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, que apreciou as Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), quanto à alteração do módulo 03 do curso do Ensino Médio.

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou o protocolado n.º 18.622.328-4, de 10/02/2022, pelo qual este Conselho exarou o Parecer CEE/BICAMERAL n.º 173/22, de 14/09/2022, que apresentou em seu Voto:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) deverá:

- a) encaminhar a este Conselho, até 31/03/2023, a Matriz Curricular da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio-EJA, aprovada pelos Pareceres CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/21, e n.º 448/22, de 12/09/2022, com alteração e adequação do módulo 03, com o objetivo de garantir ao estudante o direito de escolha do itinerário formativo, conforme o seu projeto de vida e para atender as normas nacionais e estaduais;
- b) providenciar as condições tecnológicas, pedagógicas e de recursos humanos para as instituições de ensino que pretendam ofertar as modalidades EJA a Distância, antes das suas solicitações, a este Conselho, do credenciamento e da autorização dos referidos cursos;
- c) encaminhar a este Conselho, para análises e Pareceres, os protocolos das suas instituições de ensino que pretendam ofertar cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com solicitação de credenciamento das mesmas e de autorização para a oferta desses cursos, com atendimento às Deliberações CEE/ PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

Em atendimento ao solicitado no referido Parecer, a Seed/PR apresentou, por meio do protocolado em questão, atendimento à letra “a” citada. Entretanto, em face do apresentado nos autos, o processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/04/2023 para a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/Seed encaminhar os itens que seguem:

- 1) reencaminhar as Matrizes Curriculares do Ensino Médio, reestruturadas, conforme os itinerários formativos (componentes curriculares da Qualificação Profissional) a serem ofertados e com as adequações já mencionadas, atendendo as normas nacionais e estaduais;
- 2) adequar as ementas da Qualificação Profissional, conforme os componentes curriculares a serem ofertados;
- 3) apresentar o Perfil e a Certificação da Qualificação Profissional;
- 4) informar se as instituições de ensino garantem acervo específico, laboratório de Informática e corpo docente para atender, além da EaD, a proposta apresentada para a Qualificação Profissional.

O processo retornou a este Conselho com a Informação n.º 067/2023, de 30/05/2023, com destaque para as seguintes informações:

Deste modo, apresentamos a seguir as duas matrizes curriculares: Itinerário Formativo 01 (aprofundamento) e Itinerário Formativo 02 (qualificação profissional).



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO 1 - INTEGRADO DE APROFUNDAMENTO**

NRE:		MUNICÍPIO:					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ							
CURSO:		TURNO:		C.H.			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:				FORMA:			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL DA FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL DO MÓDULO		417		400		417	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.234 HORAS					

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

NRE:		MUNICÍPIO:					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ							
CURSO:		TURNO:		C.H.			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:				FORMA:			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	-	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO							
QUADRO CURRICULAR DA	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS					43	17

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	33	17
	INFORMÁTICA BÁSICA	30	-
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	33	17
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	33	17
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		172	68
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	591
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

[...]

Destaca-se ainda que, no módulo 3, foi inserido os componentes curriculares de **Leitura, Redação e Interpretação de Texto e Interpretação e Resolução de Problemas Matemáticos que contemplam as habilidades de Língua Portuguesa e Matemática**. As ementas encontram-se no Anexo 02. (grifo nosso)

Prosseguindo com os esclarecimentos dos itens:

- 3) Apresentar o Perfil e a Certificação da Qualificação Profissional;**
4) Informar se as instituições de ensino garantem acervo específico, laboratório de Informática e corpo docente para atender a proposta apresentada para a Qualificação Profissional.

[...]

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Código do Curso: 221012

Ocupações Associadas (CBO): 4110-10 - Assistente Administrativo

Qualificação: Assistente Administrativo

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

Público-Alvo: Estudantes do Ensino Médio.

Modalidade: EaD

Frequência da Oferta: semestral

Periodicidade das aulas presenciais: semanal

Carga horária total: 240 horas

II. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Em seu aspecto global, a formação inicial e continuada é concebida como uma oferta educativa – específica da educação profissional e tecnológica. Ampliar as oportunidades educacionais dos estudantes, por meio do incremento da formação, implica em articular conhecimentos que oportunizam condições de inserção no mundo do trabalho. Segundo o art. 41 da Resolução CNE/CP nº 1/2021

Art. 41. A oferta de cursos de qualificação profissional na modalidade a distância deve observar as condições necessárias para o desenvolvimento das competências requeridas pelo respectivo perfil profissional, resguardada a indissociabilidade entre teoria e prática.

Assim, este itinerário formativo em assistente administrativo, justifica-se pela possibilidade de qualificação do estudante para sua inserção no mundo do trabalho.

Ainda, se justifica, no fato da SEED, para além de respeitar as legislações vigentes, intenciona proporcionar de forma responsável, a qualificação profissional aos estudantes retomando assim os princípios ético políticos já presentes no campo da EJA, como direito à educação, formação humana e à busca de universalização do ensino médio com vistas à elevação da escolaridade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

Objetivo Geral

Formar profissionais capacitados para atuar como assistentes administrativos em empresas públicas e/ou privadas, com atuação voltada aos serviços de apoio no âmbito administrativo, contribuindo com esse setor de forma ética, responsável e em consonância com a legislação pertinente.

Objetivos Específicos

- Apresentar os processos administrativos do contexto organizacional, nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas;
- Estimular a aplicação prática dos princípios administrativos e técnicas de administração;
- Discutir as características de comportamento desejável no ambiente organizacional e as novas competências exigidas pelo atual contexto global e tecnológico;
- Promover a ética profissional, estimulando a análise da dinâmica das relações humanas no ambiente de trabalho;
- Promover a elaboração dos planos de ação para o desenvolvimento de ações na empresa, auxiliando programas de avaliação, logística, orçamentos e procedimentos, tendo em vista a eficiência e a eficácia da atividade administrativa;
- Capacitar os estudantes em executar tarefas relacionadas a rotinas administrativas das organizações, de forma ética, com atitudes proativas e empreendedoras;
- Desenvolver as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

III - REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

O requisito básico para o acesso do estudante ao curso de Assistente Administrativo, é ter completado o Ensino Fundamental – Fase II, ter a idade mínima de 18 anos e estar matriculado no Ensino Médio – Módulo 3 na modalidade EJA/EaD em instituição de ensino estadual.

IV - PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao final do curso o educando estará habilitado a se inserir no mundo do trabalho, sendo capaz de:

- Executar rotinas básicas de escritórios;
- Estimular a aplicação prática dos princípios administrativos e técnicas de administração no ambiente empresarial;
 - Promover a elaboração dos planos de ação para o desenvolvimento de ações na empresa;
 - Promover a ética profissional, estimulando a análise da dinâmica das relações humanas no ambiente de trabalho;
- Demonstrar habilidades básicas no manuseio de computadores;
- Saber trabalhar em equipe;
- Projetar um plano de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Apresentar os comportamentos adequados às exigências estabelecidas em processos seletivos para preenchimento de vagas de emprego.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

V - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso de qualificação em Assistente Administrativo, está organizada por componentes curriculares, com uma carga horária total de 240 horas. Vale salientar, que os componentes que compõem a matriz estão articulados, contextualizados e fundamentados numa perspectiva interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional de conclusão. O ementário se encontra no Anexo 3.

Atividade Administrativa e Organizacionais	60 horas
Formação e Desenvolvimento de Pessoal	50 horas
Informática Básica	30 horas
Linguagem e comunicação	50 horas
Matemática Financeira	50 horas

VI - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores se fazem expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996), na qual o aproveitamento de estudos e experiências profissionais permite que o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica e no exercício do trabalho possa ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para o prosseguimento ou a conclusão de estudos.

Nesse contexto, a avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos e de experiência profissional deve ser pensada de forma a reforçar a visão de integração entre a educação profissional, o trabalhador e o mundo do trabalho com foco na qualificação para o trabalho. Assim, o estudante, ao ingressar no curso, poderá obter sua certificação de qualificação profissional. O aproveitamento de estudos e de experiência profissional, deve ser orientado pelo perfil profissional, atendendo às orientações da Resolução nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a oferta dos cursos de qualificação profissional que devem ser organizados na perspectiva de itinerário formativo profissional e tecnológico, com vista a possibilitar o aproveitamento das competências desenvolvidas para a continuidade de estudos. A solicitação de aproveitamento de estudos é um direito do aluno que deve ser assegurado, seja a competência desenvolvida por meios formais, seja por meios informais.

VII. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do curso preza pelo caráter diagnóstico e formativo, consistindo em um conjunto de ações que permitem recolher dados, visando a análise

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

da constituição das competências por parte do estudante. Consta no art. 1º
§ 2º da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021

As atividades presenciais: avaliações; estágios; práticas profissionais e de laboratório; previstas nos Projetos Político Pedagógicos serão desenvolvidas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Portanto, para a composição da média do período avaliativo (bimestral), deverá ser obrigatoriamente proporcionado ao estudante, no mínimo, 2 (dois) instrumentos de avaliação presenciais e 2 (dois) instrumentos de recuperação de estudos, podendo chegar ao máximo de 10 (dez) instrumentos de avaliação e de 10 (dez) instrumentos de recuperação, não havendo, necessariamente, a vinculação de um instrumento de recuperação para cada instrumento de avaliação, em cada bimestre. Assim, a média no semestre deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) e ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, na carga horária presencial, realizada na instituição de ensino. Referente aos registros de frequência da carga horária realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem, se dará pela realização e pelo cumprimento do cronograma de entrega das atividades, solicitadas em cada módulo.

VIII. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS

Serão disponibilizadas pelas instituições de ensino, sala de aula com carteiras individuais para cada aluno, Educatron, laboratório de informática com computadores, biblioteca com o acervo bibliográfico necessário para a formação integral e específica do estudante.

IX. PERFIL DE PROFESSORES, INSTRUTORES E TÉCNICOS

Por tratar-se de curso desenvolvido pela SEED, o curso será ministrado por professores habilitados, que utilizarão diversas estratégias de ensino, com o intuito de criar condições favoráveis para garantir o aprendizado dos estudantes. Tem-se no art. 5º da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021 que o profissional atue como: I - autor de materiais didáticos; II - coordenador de curso; III - professor responsável por disciplina/componente curricular; IV - outras funções que envolvam o conhecimento de conteúdo, avaliação, estratégias didáticas, organização metodológica, interação e mediação pedagógica, para estudantes, descritas no Projeto Político-Pedagógico (PPP).

X. CERTIFICADOS A SEREM EMITIDOS

Após a conclusão do curso, o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 240 horas. Desta forma, compete a SEED a responsabilidade de sua emissão como prova da formação recebida. O modelo do certificado encontra-se no Anexo 4.

Por conseguinte, cumpre destacar que a Secretaria da Educação ampliará a oferta de cursos propostos pelo catálogo brasileiro de ocupação (CBO) de acordo com os interesses e projeto de vida dos estudantes. Isso inclui os cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, integrados aos itinerários formativos do sistema educacional. Como

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

resultado desta ação, irá promover cada vez mais a inserção e reinserção de jovens e adultos no mundo do trabalho.

Neste cenário, ressalta-se a Lei nº 13.415/2017, que aponta para a possibilidade de estabelecimento de parcerias entre diferentes instituições, para realização de atividades que possam ser reconhecidas como parte da carga horária do Ensino Médio, tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos.

Segundo o Art. 18 da Deliberação CEE/PR nº 4/2021, para a execução do curso, a mantenedora poderá fazer parcerias

[...] com outras instituições de ensino e/ou organizações e entidades da sociedade civil, serviços ou empresas, para estudos e atividades, a fim de melhor responder à heterogeneidade e pluralidade de condições, múltiplos interesses e aspirações dos estudantes, com suas especificidades etárias, sociais e culturais (grifo nosso), bem como sua fase de desenvolvimento, desde que: I- assegurem o acesso e a permanência dos estudantes na totalidade do Ensino Médio; II- a parceria ocorra com instituições de ensino credenciadas e com cursos reconhecidos pelos respectivos sistemas de ensino; III- a parceria com as organizações, entidades, serviços ou empresas da sociedade civil esteja devidamente firmada com a instituição ou rede de ensino; [...]

Isto posto, destacamos que os estudantes da EJA possuem particularidades e especificidades, deste modo a flexibilização e a acessibilidade permitidas pelo ensino à distância, devem ser consideradas e favorecidas no atendimento, visto que o trabalho constitui prioridade e o estudo uma necessidade para melhores condições de vida e de trabalho.

[...]

ANEXO 1

ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO 1

INTRODUÇÃO

A busca pelo pleno exercício da cidadania e o desenvolvimento sustentável são dois dos principais problemas das grandes nações no século XXI, e desta forma, é fundamental a compreensão destes temas para propor soluções inovadoras para esses desafios.

Torna-se necessária, que as discussões sobre educação ambiental evoluam de modo a contribuir para uma educação pautada em princípios de sustentabilidade que não comprometam a vida das gerações futuras. Nesse sentido, WCED (1987), citado por CLARO et al (2008), considera que o “desenvolvimento sustentável deve satisfazer às necessidades da geração presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras”.

Por se tratar de um itinerário integrador com outras áreas, os conhecimentos científicos trabalhados estão alinhados à formação comum para o pleno exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento integral do estudante.

A abordagem está voltada para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, possibilitando mudanças de atitudes e ações, em que cada estudante participe de forma autônoma na comunidade em que está inserido.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

Para auxiliar o estudante nessa missão, o itinerário formativo Cidadania, Educação Ambiental e Sustentabilidade poderá aprofundar os conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável, ampliar o repertório sobre a noção de cidadania e ainda desenvolver ferramentas para analisar criticamente fenômenos contemporâneos, como a crise migratória e os desafios da proteção ambiental.

É essencial que cada estudante desenvolva as suas potencialidades e adote posturas pessoais e comportamentos sociais construtivos, colaborando para a construção de um ambiente saudável.

OBJETIVOS

- Possibilitar aos estudantes o ensino por meio da investigação, da análise e da discussão de situações problema, com ênfase na aplicação dos conhecimentos matemáticos, científicos e tecnológicos;
- Promover a incorporação de valores universais, como ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade;
- Aprofundar as aprendizagens relacionadas às competências gerais, às Áreas de Conhecimento;
- Desenvolver a Educação Matemática a partir de atividades interdisciplinares partindo da temática ambiental e sensibilizar os estudantes quanto ao uso racional dos recursos naturais;
- Elaborar diferentes gêneros textuais para divulgação do trabalho: panfletos, listas e cartazes;
- Desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ter uma visão de mundo ampla e heterogênea, tomar decisões e agir nas mais diversas situações, seja na escola, seja no trabalho, seja na vida (BRASIL, 2018).

POSSIBILIDADES DE ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta metodológica busca a interdisciplinaridade. Sendo assim, desenvolver o saber, permeado pelo desenvolvimento de valores pessoais, familiares, sociais, bem como o patriotismo, respeito, civismo, disciplina, o cuidado de si e do outro, consciência ambiental e a sustentabilidade precisam ser desenvolvidas visando os benefícios nas interações humanas e socioambientais por meio de aulas que proporcionem oportunidades para que os estudantes sejam protagonistas do próprio aprendizado, para que o estudante possa traçar a sua trajetória educacional de forma autônoma, de acordo com seus interesses, necessidades e habilidades, sendo um agente ativo dentro e fora da sala de aula e em seu processo de aprendizado.

Segundo a BNCC, uma metodologia ativa “propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na realidade, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida”. Para tal, se faz necessário proporcionar atividades que estimulem a criatividade, o senso de autonomia, a fim de despertar nos estudantes a necessidade de uma postura crítica frente aos desafios da sociedade contemporânea.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

AVALIAÇÃO

Avaliar, significa diagnosticar o andamento do processo de ensino aprendizagem. Uma etapa essencial do processo de ensino, é determinar o nível do conhecimento dos estudantes por meio de mecanismos de avaliação quantitativos e qualitativos, retomando os caminhos conforme os resultados e redirecionando sempre que necessário, pois serve como um feedback indispensável sobre a evolução contínua do estudante.

Para a composição da média do período avaliativo (bimestral), deverá ser obrigatoriamente proporcionado ao estudante, no mínimo, 2 (dois) instrumentos de avaliação podendo chegar ao máximo de 10 (dez) instrumentos de avaliação. Assim como, de 2 (dois) a 10 (dez) instrumentos de recuperação, não havendo, necessariamente, a vinculação de um instrumento de recuperação para cada instrumento de avaliação em cada bimestre. Assim, a média no semestre deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) e ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, na carga horária presencial, realizada na instituição de ensino. Referente aos registros de frequência da carga horária realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem, se dará pela realização e pelo cumprimento do cronograma de entrega das atividades, solicitadas em cada módulo do Ensino Fundamental – Fase II ou do Ensino Médio.

Cabe ressaltar que as ementas do módulo 3 constam às folhas 52 a 72 do processo.

No que se refere aos requisitos de acesso da Qualificação Profissional, esta articulada ao curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/PR encaminhou em 02/06/2023, a fim de contemplar todos os estudantes matriculados na EJA/EaD que fizerem sua opção, a seguinte alteração:

III - REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

O requisito básico para o acesso do estudante ao curso de Assistente Administrativo, é ter completado o Ensino Fundamental – Fase II ou equivalente e ter a idade mínima de 18 anos.

Outrossim, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/Seed realizou as adequações para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância articuladas com a oferta da Qualificação Profissional, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/22, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e dispõe:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

CAPÍTULO IV
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUÍDA
A FORMAÇÃO INICIAL

Art. 10. Os cursos de qualificação profissional, incluída a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências e habilidades profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, **consideradas as orientações deste Sistema de Ensino e a CBO.**

[...]

§ 3º Os cursos de qualificação profissional devem ser organizados na perspectiva de itinerário formativo profissional e tecnológico, com vista a possibilitar o aproveitamento das competências desenvolvidas para a continuidade de estudos.

§ 4º Os cursos de qualificação profissional devem observar as normas gerais da Educação Profissional e Tecnológica na organização de sua oferta e, quando se tratar de aprendizagem profissional, além destas Diretrizes, considerar as normas específicas.

§ 5º **A oferta de qualificação profissional pode se dar de forma articulada com a Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

§ 6º A qualificação profissional pode contemplar programas de aprendizagem profissional, observadas, além destas Diretrizes, as denominações das ocupações na CBO e a legislação específica pertinente.

§ 7º Cabe às instituições e redes de ensino que oferecem Educação Profissional registrar, sob sua responsabilidade, os **certificados emitidos nos termos da legislação e normas vigentes.** (grifo nosso)

Art. 11. A estruturação de cursos de qualificação profissional deve considerar, no mínimo, os seguintes elementos para sua oferta:

- I - identificação do curso;
- II - justificativa e objetivos;
- III - requisitos e formas de acesso;
- IV - perfil profissional de conclusão;
- V - organização curricular;
- VI - critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- VII - critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem;
- VIII – biblioteca com acervo específico físico e/ou virtual, instalações, equipamentos e laboratórios;
- IX - perfil de professores, instrutores e técnicos; e
- X - certificados a serem emitidos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

Salienta-se que a complementação da Proposta Pedagógica Curricular, por meio do encaminhamento do módulo três do curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, com as Matrizes Curriculares apresentadas, contempla a escolha da opção do estudante para o itinerário formativo a que pretenda, para exercer o seu protagonismo juvenil, considerando que o discente pode optar em fazer o aprofundamento das áreas de conhecimento ou a Qualificação Profissional, com Certificação de Assistente Administrativo.

Outrossim, quanto à oferta da Qualificação Profissional articulada com Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021 estabelece:

Art. 56. A adequação ou elaboração da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a esta Deliberação deve ser efetivada, na sua totalidade, até o final do ano letivo de 2021, prevendo processos de transição e de adaptação curricular dos estudantes sempre que necessário.
[...]

§ 4º - As instituições de ensino que ofertam o Ensino Médio e não ofertam cursos técnicos autorizados, ou reconhecidos pelo Sistema Estadual de Ensino e que optem por ofertar esses cursos como Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverão **solicitar autorização de curso específica nos termos da norma de regulação em vigor. (grifo nosso)**

Ainda, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/22, institui:

[...]

Art. 4º A Educação Profissional e Tecnológica, com base no § 2º do art. 39 da LDB e no Decreto n.º 5.154/2004, (alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014) é desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I - Qualificação profissional, inclusive a formação inicial e a formação continuada de trabalhadores (FIC);

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional técnica e cursos de especialização profissional técnica; e

No módulo 3 foram inseridos os seguintes componentes curriculares nos itinerários formativos: Leitura, Redação e Interpretação de Texto e Interpretação e Resolução de Problemas Matemáticos, com o objetivo de atender a oferta de Língua Portuguesa e Matemática em todos os módulos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

Sobre a oferta desses componentes curriculares, cabe observar a Resolução CNE/CEB n.º 3/2018, de 21/11/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e dispõe:

Art. 1º A presente Resolução atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular, tendo em vista as alterações introduzidas na Lei nº 9.394/1996 (LDB) pela Lei nº 13.415/2017.

Parágrafo único. Estas Diretrizes aplicam-se a todas as formas e modalidades de ensino médio, complementadas, quando necessário, por diretrizes próprias. (grifo nosso)

Art. 11. A formação geral básica é composta por competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social, e deverá ser organizada por áreas de conhecimento:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

[...]

§ 7º A critério dos sistemas de ensino, **a formação geral básica** pode ser contemplada em todos ou em parte dos anos do curso do ensino médio, com exceção dos estudos de **língua portuguesa e da matemática que devem ser incluídos em todos os anos escolares.** (grifo nosso)

Também, a Resolução CNE/CEB n.º 1/2021, de 28/04/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, expõe:

Art. 13. Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, **deverão garantir**, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à **Língua Portuguesa, Matemática** e Inclusão Digital. (grifo nosso)

Além disso, a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, estabelece:

Art. 13. A formação geral básica é composta por competências e habilidades previstas na BNCC–EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deverá ser organizada pelas áreas de conhecimento:

[...]

§ 2º Devem ser contemplados, sem prejuízo da integração e articulação das diferentes áreas do conhecimento, estudos e práticas de:

I - língua portuguesa em todos os anos, assegurada, também, às comunidades indígenas, a utilização das respectivas línguas maternas;

II - matemática em todos os anos;

[...]

§ 5º **A formação geral básica deve ser contemplada em todo o Ensino Médio e suas modalidades, sendo obrigatória a oferta de estudos de língua portuguesa e de matemática, incluídos em todos os anos.** (grifo nosso)

[...]

Ademais, a Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, que trata de normas complementares para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, institui:

[...]

Art. 18. Os Currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, **devem garantir**, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades, nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à **Língua Portuguesa, Matemática** e Inclusão Digital. (grifo nosso)

Nessa perspectiva, seguindo os Pareceres que aprovaram a Proposta Pedagógica Curricular - PPC, presencial, e considerando a apreciação da Proposta Pedagógica da EJA ora em complementação do módulo três, a fim de melhor atender a EJA do Estado do Paraná, buscou-se amparo no Ofício n.º 361/2021/CEB/SAO/CNE/CNE-MEC, Brasília, 08 de setembro de 2021, referente à Consulta realizada ao Conselho Nacional de Educação, à época, para a oferta dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática que foram articulados entre a Formação Geral Básica e os itinerários formativos, conforme descrito no referido Ofício:

[...]

Vale, portanto, pensar que podemos considerar atendida a legislação se na 1ª série a oferta de Língua Portuguesa e Matemática, puder reservar a carga horária necessária e expressiva o suficiente para o alunado conseguir

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

formação geral nessas áreas de conhecimento, que garanta **ações** que promovam:

- . **A Língua Portuguesa, como instrumento de comunicação, de acesso ao conhecimento, e exercício de cidadania;**
- . **A matemática possa favorecer estudos e resoluções de problemas de vida prática.** (grifo nosso)

Nesse caso, nas séries seguintes, os componentes Língua Portuguesa e Matemática podem ser oferecidos, a partir da oferta de cursos, módulos, seminários, ou outros arranjos que atendam às necessidades identificadas, para aprimorar ou aprofundar os conhecimentos da área, com aspectos importantes para o Projeto de Vida do alunado, considerando que a legislação definiu a oferta nas três séries, não determinando a carga horária, e definindo grande flexibilidade metodológica, que pode ser atendida **com arranjo que garanta, em torno de 60h em cada uma das séries seguintes.** (grifo nosso)

Para além dos ajustes que ainda restam necessários, como um processo de aperfeiçoamento e melhoria da educação, principalmente, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, tanto presencial como a distância, cabe enfatizar o trabalho da Seed/PR na oferta das duas modalidades EJA/EAD, tanto presencial, presencial articulada com a Qualificação Profissional e a distância, conforme ratificado no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, a saber:

Além disso, a Seed afirma que as “duas formas de oferta passarão a ser consideradas na EJA: A EJA/EaD e a EJA/presencial que já é praticada no Paraná.”

Reforça ainda que a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, será para atender: [...] estudantes trabalhadores; empregados que trabalham por turnos, como por exemplo, enfermeiros e seguranças; donas de casa; viajantes e motoristas; mães que não podem deixar menores sozinho na residência; entre outros. Dessa forma, se busca contemplar os estudantes que não conseguem frequentar as aulas com regularidade, porque a busca dos meios de subsistência absorve o seu tempo e não se harmoniza com as exigências do ensino presencial.

Por certo, deve-se garantir as duas ofertas, tendo em vista as especificidades dos estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos, os quais demandam ofertas diferenciadas para atendimento adequado, considerando as faixas etárias que precisam concluir os seus estudos para ingressarem no mercado de trabalho ou dar prosseguimento em suas vidas profissionais.

É importante expor que a Resolução CNE/CEB n.º 01, de 25/05/2021, que trata das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, no seu Inciso VII, do artigo 1º. estabelece que nos aspectos relativos:

[...] à flexibilização de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade com a

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

qualificação profissional, a serem obrigatoriamente observadas pelos sistemas de ensino, na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se desenvolvem em instituições próprias, integrantes dos Sistemas Públicos de Ensino Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, como também do Sistema Privado.

Dessa forma e conforme já mencionado no Parecer da EJA presencial, para compatibilizar a oferta de cursos para a Educação de Jovens e Adultos, com a realidade dos estudantes há necessidade de regulamentar, também, as diversas formas de EJA, com a flexibilização prevista nas Diretrizes Operacionais para a EJA, Resolução CNE/CEB n.º 01/2021: EJA Combinada, EJA Direcionada, EJA Multietapas, EJA Vinculada e, também, a Ausência Justificada com Critérios (AJUS), que são formas alternativas para possibilitar aos estudantes de EJA frequentar e permanecer na Escola, conforme a sua realidade e necessidade.

Deste modo, ao analisar as Propostas Pedagógicas do Curso de EJA, para o Ensino Médio, tanto nas modalidades presencial como em EaD, apresentadas pela Seed/PR, observa-se que são inovadoras. Portanto, a mantenedora, poderá, se assim desejar, apresentar as Propostas Pedagógicas dos Cursos de EJA como Experimento Pedagógico, previsto na Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, no seu artigo 81 e nas Deliberações deste Conselho n.º 03/2013, artigo 90 e n.º 10/2021, artigo 51.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, dá-se por atendido o solicitado no Voto do Parecer CEE/ BICAMERAL n.º 173/22, de 14/09/22, que apreciou as Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), por meio do Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, quanto à alteração do módulo 03 do curso do Ensino Médio.

Recomendamos que a SEED faça a adequação das Propostas Pedagógicas da EJA que serão ofertadas a partir no início do ano letivo de 2024, conforme a legislação e as normas nacionais e estaduais ou as apresente como Experimento Pedagógico, de acordo com o artigo 81 da Lei Federal n.º 9394 - LDB e as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, artigo 90 e n.º 10/2021, artigo 51.

A Secretaria de Estado da Educação deverá:

a) solicitar autorização para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, conforme estabelecem a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, art. 56, parágrafo 4ª e a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, art. 4.ª;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.995-1

b) implementar a oferta dos referidos cursos, a partir do início do ano letivo de 2024, atendendo às Deliberações n.º 03/2013, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

O CEE/PR e a SEED deverão constituir Comissão Mista para estudar e propor Norma Regulamentadora para a flexibilização das formas de ofertas dos cursos de EJA, indicadas no Mérito deste Parecer.

Este Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para ciência e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR